

Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

CONCEDENTE

Interveniente:		
CNPJ:		
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:	Fone:
Representada por:	Cargo:	
Responsável pela Secretaria de Estágios:		
Função:		

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Interveniente: Instituto Federal Fluminense – IFFluminense, <i>campus</i> Bom Jesus do Itabapoana		
CNPJ: 107 795 11/0006-11		
Endereço: Avenida Dário Vieira Borges, nº 235	Bairro: Parque do Trevo Bom Jesus do Itabapoana, RJ	
CEP: 28360-000	Caixa Postal: 122647	Cidade/UF: Bom Jesus do Itabapoana, RJ
Fone: (22) 3833-9850 (Ramal 4210)		
Representada por: Leandro Pereira Costa	Cargo: Diretor-Geral	
Responsável pela Coordenação de Estágio:		
Função:		

ESTAGIÁRIO

Nome:	Fone:
Matrícula:	
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
UF:	
Regularmente Matriculado: () Sim () não	
Nível: () Técnico Integrado () Técnico Concomitante/Subsequente () Superior	
Curso:	Turno:
Série:	
Turma:	
Data de Nascimento:	
CPF: ____ . ____ . ____ - ____	

REPRESENTANTE LEGAL (MENORES DE 18 ANOS)

Nome:	Fone:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Data de Nascimento:	CPF:	

DADOS DO ESTÁGIO

Estágio Obrigatório

Estágio Não-Obrigatório

Carga horária total: __ horas

Bolsa Auxílio: R\$

Auxílio Transporte: Sim Não

DADOS DO SEGURO

Seguradora _____ Apólice N° _____

As partes nomeadas acima celebram entre si, este Termo de Compromisso de Estágio, ajustando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

- a) Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos, de acordo com o disposto no Art. 1º - Lei 11.788/08.
- b) Tem como finalidade específica propiciar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências profissionais devendo, portanto, constituir-se de atividades relacionadas às funções atribuídas a profissionais do curso acima especificado, conforme descrição contida no Plano de Curso e explicitadas no Plano de Atividades de Estágio (PAE), conforme consta no anexo I deste Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme disposto no § 2º. do Art. 1º. - Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO se compromete a:

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) orientar o estagiário quanto ao planejamento e desenvolvimento das atividades do estágio e quanto a sua participação nas diversas etapas;

- c) indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio. O referido orientador irá verificar a frequência dos estagiários, orientar e corrigir a redação do relatório final, sendo, portanto, responsável pelo acompanhamento do educando.
- d) contratar, em benefício do estagiário, caso este não possua, um seguro de acidentes pessoais, vigente durante todo o período do estágio.
- e) prever situações de avaliação do desenvolvimento das competências, com a participação dos estagiários;
- f) fornecer todo o material necessário ao registro das atividades do estágio, incluindo a documentação que possibilita a expedição do Certificado/ Diploma;
- g) solicitar ao educando a apresentação periódica de relatórios das atividades realizadas durante a vigência do estágio;
- h) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das presentes normas;
- i) comunicar à parte Concedente, no início do estágio, o período de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- j) expedir **Declaração de Conclusão de Estágio Curricular** aos Estagiários que tiverem realizado o estágio de forma proveitosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE se compromete a:

- a) ofertar instalações que tenham condições de conceder ao estagiário oportunidades de aperfeiçoamento, dentro de sua área de formação, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos recebidos na Instituição de Ensino;
- b) Designar um supervisor (com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento do estagiário) para acompanhar e orientar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente instrumento; Estando este isento da responsabilidade de quaisquer danos ou perdas que ocorram por descumprimento de regras por parte do ESTAGIÁRIO; Este atuará de forma integrada com o orientador designado pela Instituição de Ensino;
- c) conceder ao estagiário oportunidades de aperfeiçoamento, dentro de sua área de formação, complementando e consolidando na prática, os ensinamentos teóricos recebidos na Instituição de Ensino;
- d) elaborar com o estagiário o Plano de Atividades de Estágio (PAE), em conformidade com as competências próprias da atividade profissional, previstas no respectivo Plano de Curso;
- e) comprovar por vistos os relatórios de atividades periódicos do estagiário e preencher, por ocasião de seu desligamento o documento "Ficha de Avaliação do Estagiário", que comprova sua frequência, bem como as atividades desenvolvidas durante o estágio, devidamente carimbada e assinada;
- f) estabelecer a jornada e a duração do estágio que deverá ser definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte Concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal:

Carga horária (semanal): ____ (____ horas por dia)

Horário: h às h

Período: a

- g) garantir ao estagiário a redução da carga horária de estágio em pelo menos à metade, nos períodos de avaliação a que for submetido, observando o calendário letivo da Instituição de Ensino;
- h) Garantir, enquanto perdurar o estágio curricular, uma bolsa (ou outra forma de contraprestação*) ao estagiário, no valor de R\$_____ e de auxílio transporte, no valor de R\$_____ (*no caso de estágio não obrigatório);
- i) assegurar ao estagiário, em caso de estágio com duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, ou de maneira proporcional, naquele em que a duração for inferior ao período acima mencionado. O recesso de que trata este item, deverá ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

No caso de estágio não obrigatório, o recesso deverá ser remunerado.

- j) fornecer equipamento de proteção individual (EPI) ao estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – O ESTAGIÁRIO se compromete a:

- a) atender às normas e procedimentos da Concedente como estagiário;
- b) manter relacionamento de cordialidade e respeito no ambiente de trabalho;
- c) cumprir a jornada estabelecida no presente termo;
- d) executar as atividades que lhe forem atribuídas e zelar pelos equipamentos e materiais que venha a utilizar no desenvolvimento do seu estágio;
- e) informar por escrito e em tempo hábil à Concedente, qualquer fato que o impossibilite de cumprir a programação do estágio, quer quanto ao horário, duração ou aspectos técnicos;
- f) utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou qualquer outro equipamento de segurança que for disponibilizado pela Concedente;
- g) observar o regulamento disciplinar da Concedente e a atender as orientações recebidas na mesma;
- h) respeitar as normas internas e disciplinares da UNIDADE, bem como respeitar e obedecer seu SUPERVISOR;
- i) apresentar o Relatório de Acompanhamento do Estágio ao Supervisor e ao Orientador, quando solicitado;

Parágrafo único - Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas.

CLÁUSULA QUINTA - SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

- a) O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte Concedente, em conformidade com as normas da Regulamentação do Estágio Supervisionado do IFFluminense – *Campus Bom Jesus do Itabapoana* e a Lei do Estágio vigente, ficando o estagiário sujeito a essa regulamentação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO ESTÁGIO

- a) A duração do estágio é estabelecida pelas Normas de Estágio da instituição de ensino e pela disponibilidade da Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício entre o estagiário e a Concedente, em razão da legislação vigente e do presente termo.
- b) O estágio poderá ser interrompido pelas partes contratantes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- c) O estágio/ato educativo findar-se-á nos seguintes casos:
 - 1. automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso;
 - 2. por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 30 (trinta) dias consecutivos;
 - 3. a partir da interrupção do curso na Instituição, nos casos de trancamento da matrícula;
 - 4. a pedido do estagiário (a), desde que seja cumprida a carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas, exceto no caso de estágio obrigatório, conforme orientações específicas de cada curso;
 - 5. a pedido do estagiário (a), quando não houver adaptação ao plano de estágio da Concedente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do início do estágio;
 - 6. a qualquer momento, em caso de vínculo permanente, pela Concedente;
 - 7. por interesse e conveniência da parte Concedente ou pela Instituição de Ensino, mediante justificativa. No caso da Instituição de Ensino, a justificativa deverá ser feita, por meio de formulário específico;
 - 8. por desempenho insuficiente nas avaliações a que for submetido (a);
 - 9. por conduta incompatível com a exigida pela Concedente.
- d) Este Termo de Compromisso deverá ser assinado em 03 (três) vias: pelo Estagiário, pela Concedente e pela Instituição de Ensino.
- e) Fica eleito o foro da Justiça Federal de Bom Jesus do Itabapoana, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- f) E por estarem de pleno e comum acordo com o exposto no presente Termo de Compromisso, firmam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a 1ª via à Concedente, a 2ª via à Instituição de Ensino e a 3ª via ao Estagiário.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Itabapoana /RJ, _____ de _____ de 20__.

Instituição Concedente: _____
(Assinatura e Carimbo - Representante da Empresa)

Instituição de Ensino: _____
(Instituto Federal Fluminense – Campus Bom Jesus do Itabapoana)

Estagiário/responsável legal: _____
(Assinatura)

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

DADOS DO ALUNO		DADOS DO ESTÁGIO	
Nome:	Matrícula:	CONCEDENTE:	
Curso/Habilitação:		Data de início:	Carga horária total prevista: _____ horas
Módulo/Série:	Data de término:		
DADOS DO ORIENTADOR		DADOS DO SUPERVISOR	
Nome:		Nome:	
Matrícula:		Cargo/função:	

Setor de Estágio	Supervisor do Estagiário	Período	Atividades técnicas previstas
		Início em __/__/__	
		Término em: __/__/__	

Assinatura e carimbo Prof. Orientador: Data: / /	Assinatura e carimbo Supervisor: Data: / /
Assinatura do Estagiário: Data: / /	